

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 011/2022 CRP-08 ADM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Nomear as(os) membros para o Comitê de
Transparência do Conselho Regional de
Psicologia 8ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Griziele Martins Feitosa, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cardoso da Silva, Gerente Administrativo Financeiro**, em 04/10/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Oliveira de Castro, Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 04/10/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Martins, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736502** e o código CRC **3E1A9828**.

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Comitê de Transparência do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região o Conselheiro Psicólogo João Batista Martins CRP-08/07111 e os empregados públicos deste CRP-08: Adm. Maurício Cardoso da Silva CRA-PR 22.261, Gerente Administrativo/Financeiro, Samuel Oliveira de Castro, Assessor de Tecnologia da Informação, para implementar e organizar o Portal da Transparência do CRP-PR.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida pelo conselheiro, Psicólogo João Batista Martins CRP-08/07111.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Psic. Griziele Martins Feitosa

CRP-08/09153

Conselheira Presidenta

Cientes:

Psicólogo João Batista Martins CRP-08/07111

Adm. Maurício Cardoso da Silva CRA-PR 22.261

Samuel Oliveira de Castro

Referência: Processo nº 570800117.000084/2022-35

SEI nº 0736502

Criado por [mauricio.silva](#), versão 6 por [mauricio.silva](#) em 29/09/2022 16:58:11.